



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a realização de Frente de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 53, V, da Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 341, de 25 de maio de 2006.

DECRETA:

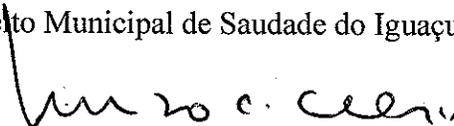
Art. 1º Fica autorizada a realização de Frente de Trabalho, no período de até 200 (duzentos) dias, com a finalidade de realização de serviços emergências descrita em plano de trabalho.

Art. 2º Fica autorizada a aplicação de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) para custear as despesas com as ações da Frente de Trabalho, que correrão às expensas da Dotação: 08.01.26.782.0020.2.041.339036, do orçamento vigente.

Art. 3º Fica determinado ao Departamento de Urbanismo e de Engenharia a implementação das ações contidas no Plano de Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 15 de fevereiro de 2013.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito